



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ

excmo. - 762.35.761/0001-94 - MAR MARIN CARDOSO DE OLIVEIRA 1990

conc/2010

0 43 35 38 444

ANDARAÍ

para a realização

---

## DECRETO Nº. 5592/2010

**Súmula:** Dispõe sobre a Composição da Comissão Fiscalizadora Externa do Concurso Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Andaraí, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná para que o Município designe uma comissão de fiscalização externa para fiscalizar a realização do Concurso Público que realizar-se-á nos dias 04 e 05 de setembro do corrente ano;

Considerando que esta Municipalidade entende que é de suma importância a nomeação de membros da sociedade civil para participarem e garantirem a lisura do referido concurso público;

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA do Concurso Público deste Município de Andaraí que será realizado nos dias 04 e 05 de setembro do presente ano, composta pelos seguintes membros:

a) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil, os advogados:

- . César Augusto Pinto Almeida de Campos, OAB/PR 51350.
- . Nádia Guaita Calixto, OAB/PR 51506.

b) Representando o Rotary Club, os cidadãos:

- . Aldo Sergio Alves
- . Aparecida Paschoalotto Alves

c) Representando a Maçonaria, o cidadão:

- . Osvaldo Pereira de Godoy.

d) Representando o Legislativo Municipal, os vereadores:



DECRETO Nº 001 DE 2010

o/2010 - 762.35 - 761/0001-94 - para nomear membros da Comissão de

concl/2010

o 43 35 38-4441

Andaraí

para nomear membros

- . João Mitrovini Filho
- . José Odair Bonancin
- . Paulo Fernandes de Brito

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização Externa terá total autonomia para fiscalizar e acompanhar o andamento do concurso público, inclusive, com acesso as provas e gabaritos, desde que não atrapalhe no andamento do concurso.

Art. 3º. Considerando que a prova realizar-se-á em dois dias e em colégios diferentes, a Comissão de Fiscalização Externa do Concurso, através de seus membros nomeados no art. 1º deste Decreto, poderá se auto-organizar da maneira que acharem melhor para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andaraí, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2010.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal